

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** da requerida **JANE APARECIDA RAMOS** expedido nos autos do **Cumprimento de sentença**, movida por **CARLOS ARTHUR FIORI**, Proc. nº **0002476-67.2018.8.26.0038 (2189/2012)**, apensado ao processo principal nº **0014070-88.2012.8.26.0038**.

**O Doutor Matheus Romero Martins, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 21 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 18 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Prédio residencial, construído no alinhamento da calçada, com pequeno jardim, em terreno plano, contendo: garagem para 2 veículos, sala com lavabo, copa, jardim de inverno, cozinha, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, copa, cozinha e lavanderia, banheiro social, corredor lateral e quintal, nos fundos possui uma edícula com: 1 quarto, banheiro, terraço e uma pequena cozinha, imóvel registrado no Cartório de Imóveis, matrícula nº 18.143, conforme consta no laudo de fls. 132-136 o acabamento da casa é simples, considerado, padrão baixo, existe partes da casa faltando acabamentos, garagem sem forro com telhado aparente, a sala e a copa são forradas com lambri (ripas de madeira), os demais cômodos com forro de laje, a sala e dormitórios possuem o piso em tacos de madeira, demais cômodos em piso frio comum, banheiros e cozinha com azulejos, portas de madeira, janelas em ferro, a maior parte da casa, tem as paredes em tijolos aparentes, tanto interna como externamente, com algumas infiltrações, a conservação a aparência é de uma casa com 25 anos de idade, havendo necessidade de muitas reformas e substituição de algumas peças, áreas: terreno com 250,00m² e construção de 192,50m². **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) em agosto/2015, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em outubro/2018 por R\$ 342.484,01 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). **ÔNUS:** Da certidão de matrícula nada consta. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 336.162,99 em julho/18. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como terceiros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 01 de novembro de 2018. Eu, \_\_ (\_\_\_\_ - mat. \_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_ - mat. \_\_\_\_), subscrevi.**

**Matheus Romero Martins**  
**Juiz de Direito**